



SUMÁRIO

- 14 - EXTRATO DE CONTRATO 208_2025.
- ANULAÇÃO DO PROCESSO PA nº 0773.2024 CE nº 004.2024.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 024SRP/2025.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 025SRP/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO N 206/2025.
- EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2025.
- AVISO DE PROCURA DE IMÓVEIS 008/2025.
- 10 - ATA + MAPA + RESULTADO DL 069_2025.



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 208/2025

O Município de São Gabriel, Estado da Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 208/2025 com a Empresa **GERALDO LESSA ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº **24.990.561/0001-43**, para a **prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica em matéria tributária municipal, incluindo apoio técnico à administração tributária, elaboração de minutas de atos normativos, orientação sobre procedimentos fiscais e acompanhamento da Dívida Ativa, de forma a atender às necessidades precípuas do município de São Gabriel**, pelo valor total de **R\$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil)**, dividido em parcelas mensais de **R\$12.000,00 (doze mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 045/2025, cujo contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, vigorando a partir da sua assinatura. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025.

São Gabriel, 08 de julho de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Concorrência



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

DECISÃO ADMINISTRATIVA - ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

Modalidade: Concorrência Eletrônica nº 004/2024

Processo Administrativo n.º 0773/2024

Objeto: Contratação de empresa especializada para construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula e quadra coberta (espaço educativo urbano de 12 salas) - padrão FNDE, no município de São Gabriel-BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, c/c Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e demais normas aplicáveis à espécie, e;

I – DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente cabe inferir que o procedimento licitatório se realiza mediante uma série de atos administrativos, pelos quais a entidade que pretende contratar analisa as propostas efetuadas pelos que pretendem ser contratados, e escolhe, dentre elas, a mais vantajosa para os cofres públicos; Em razão disso, essa série de atos administrativos sofre um controle por parte do poder público. Esse controle que a administração exerce sobre seus atos, caracteriza o princípio administrativo da autotutela. Esse princípio foi firmado legalmente por duas súmulas:

Súmula 346 do Supremo Tribunal Federal – “A administração pode declarar a nulidade dos seus próprios atos”.

Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal – “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial”.

Essas súmulas estabeleceram então que a Administração poderá revogar, por motivo de interesse público, ou anular, em caso de ilegalidade, seus atos. Acerca da anulação da licitação, dispõe a Lei 14.133/2021:

Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

§ 1º Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

§ 2º O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado.

§ 3º Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados.

§ 4º O disposto neste artigo será aplicado, no que couber, à contratação direta e aos procedimentos auxiliares da licitação.

Como prevê o artigo em questão, a autoridade pública deverá anular o procedimento licitatório por ilegalidade. O ato administrativo quando realizado em discordância com o preceito legal é viciado, defeituoso, devendo assim, ser anulado ou suspenso. Neste caso não há margem para a administração deliberar sobre o atendimento ao interesse público; a mera quebra de premissa da lei ocasiona o vício, sendo passível de anulação, suscitada de ofício pela autoridade competente.

II – DAS CONSIDERAÇÕES

CONSIDERANDO a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a prerrogativa da autotutela da Administração Pública de rever seus próprios atos para alcançar aspectos de legalidade, e que tem o dever de obedecer à Lei e verificar a presença dos pressupostos de validade dos atos que pratica;

CONSIDERANDO que a Administração deve reconhecer e anular, suspender ou revogar seus próprios atos quando acometidos de ilegalidades com fulcro no art. 71, da Lei Federal nº 14.133/2021 e nas Súmulas nº 346 e 473 do STF;

CONSIDERANDO que a Concorrência Eletrônica nº 004/2024 foi publicada em 06 de dezembro de 2024, com data prevista para abertura das propostas em 20 de dezembro de 2024, não sendo finalizada até 31 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO que no exercício de 2024 ocorreu as eleições municipais, e houve a mudança de gestão para o mandato eletivo do período de 2025/2028;

CONSIDERANDO que por determinação legal a gestão que se encerrou em 31 de dezembro de 2024 deveria realizar a transição de governo, informando inclusive os processos licitatórios em andamento, fornecendo todos os subsídios legais para o prosseguimento do feito;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CONSIDERANDO que o Processo Administrativo nº 0773/2024, objeto da Concorrência Eletrônica nº 004/2024 que ainda se encontrara pendente de finalização no sistema, não foi entregue na transição de governo, nem localizado nos arquivos municipais os autos, onde tramitou a fase interna do processo devidamente instruída com documentos previsto na Lei nº 14.133/2021, nem a documentação da fase externa com a documentação apresentados pelos licitantes, decisões do Agente e Contratação e documentos pertinentes a licitação devidamente autuados;

CONSIDERANDO que em 06 de junho de 2025 a atual gestão realizou uma notificação extrajudicial para o Ex-prefeito apresentar a documentação do Processo Administrativo nº 0773/2024 - Concorrência Eletrônica nº 004/2024, não sendo atendido pelo mesmo;

CONSIDERANDO que o processo não obedeceu aos ditames legais, comprometendo sobremaneira os atos seguintes, não comportando a adoção de outra solução formal ou material equivalente senão o reconhecimento de seus erros;

RESOLVE:

ANULAR, por vício de legalidade, todos os atos relacionados ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0773/2024 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, que teve por objeto a contratação de empresa especializada para construção de escola de um pavimento com 12 salas de aula e quadra coberta (espaço educativo urbano de 12 salas) - padrão FNDE, no município de São Gabriel-BA, nos termos do art. 71, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. Determino que seja informado na Plataforma Bolsa Nacional de Compras - BNC a decisão de anulação da **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024**, bem como a imediata comunicação aos interessados e aos órgãos de controle sobre a anulação ora declarada, com o devido registro nos autos do processo e, com fundamento no artigo 165, I, d, da Lei nº 14.133/2021, abre-se o prazo de **03 (três) dias úteis** para a interposição de recursos.

Publique-se.

São Gabriel/BA, 08 de julho de 2025.

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 024SRP/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial de 13/06/2025, processo administrativo n.º 144, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01,04 e 05 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº030 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.516.702/0001-70, sediada na AV. Joaquim Augusto nº385, CENTRO, João Dourado-Ba CEP 44920-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO, brasileiro, casado.

LOTE 01

ADMINISTRAÇÃO								
Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Unit.	Valor Total.
1	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913	160	UN	Express	R\$ 48,00	R\$ 27,00		R\$ 4.320,00
2	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912	200	UN	Express	R\$ 43,00	R\$ 25,00		R\$ 5.000,00
3	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911	250	UN	Express	R\$ 38,00	R\$ 22,00		R\$ 5.500,00
4	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910	250	UN	Express	R\$ 29,00	R\$ 17,00		R\$ 4.250,00
5	CRACHAS 1/4 OFICIO	1500	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,40		R\$ 2.100,00
6	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g timbrado médio 180x240mm. Caixa com 250 un.	165	CX	Express	R\$ 155,00	R\$ 88,00		R\$ 14.520,00
7	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, pequeno cx 500 und.	145	UN	Express	R\$ 310,00	R\$ 190,00		R\$ 27.550,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Assinatura]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

8	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, extra grande 310x410mm. Caixa com 250 un.	183	CX	Express	R\$ 287,50	R\$ 180,00	R\$ 32.940,00
9	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	153	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 150,00	R\$ 22.950,00
10	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, médio 110X220mm. Cx com 250 un.	160	UN	Express	R\$ 137,50	R\$ 80,00	R\$ 12.800,00
11	ENVELOPE DE CADASTRO DA FAMÍLIA TAM G.	50	CX	Express	R\$ 325,00	R\$ 200,00	R\$ 10.000,00
12	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	15000	UN	Express	R\$ 0,15	R\$ 0,30	R\$ 4.500,00
13	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/2 folha A4, bloco com 100 folhas	1790	BL	Express	R\$ 7,80	R\$ 4,45	R\$ 7.965,50
14	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho 1/4 folha A4, bloco com 100 folhas	1860	BL	Express	R\$ 5,60	R\$ 0,20	R\$ 372,00
15	BLOCO DE ANOTAÇÕES - Timbrado (Prefeitura), tamanho A4, bloco com 100 folhas	1690	BL	Express	R\$ 18,00	R\$ 10,25	R\$ 17.322,50
16	BLOCO DE COMPRAS - Formato 18, bloco com 100 folhas	200	BL	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00
17	BLOCO DE ORDEM DE SERVIÇO - Formato 18, bloco com 100 folhas	300	UN	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,90	R\$ 2.070,00
Cento e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta reais							R\$ 175.540,00

LOTE 04

Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Val total.
1	CADERNO PEDAGÓGICO - Capa colorida c 150 fls encadernada.	1500	UN	Express	R\$ 36,00	R\$ 20,12	R\$ 30.180,00
2	DIARIO ESCOLAR – FUNDAMENTL II	5000	UN	Express	R\$ 30,00	R\$ 16,29	R\$ 81.450,00
3	DIARIO ESCOLAR – FUNDAMENTAL I	5000	UN	Express	R\$ 30,00	R\$ 16,29	R\$ 81.450,00
4	CAPA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - Tamanho 330x450mm	10000	UN	Express	R\$ 2,90	R\$ 1,91	R\$ 19.100,00
5	CARTILHA F18 (CAPA COUCHE 170 g MIOLO AP 24 75 g)	5000	UN	Express	R\$ 28,10	R\$ 17,25	R\$ 86.250,00
6	DIARIO EDUCAÇÃO INFANTIL	3000	UN	Express	R\$ 37,00	R\$ 22,04	R\$ 66.120,00
7	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	15000	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,19	R\$ 17.850,00
8	CARTAZ COLORIDO - Em papel cochê, formato A3, diversos modelos	2500	UN	Express	R\$ 6,00	R\$ 3,22	R\$ 8.050,00
9	CARTAZES COM FOTOLITO	3000	UN	Express	R\$ 1,80	R\$ 0,95	R\$ 2.850,00
10	CERTIFICADO - OFICIO	700	UN	Express	R\$ 2,50	R\$ 1,34	R\$ 938,00
11	CERTIFICADO 1/2 OFICIO	1500	UN	Express	R\$ 1,90	R\$ 1,01	R\$ 1.515,00
12	FOLDER - Folder colorido tamanho 30x30cm, papel cochê 180g, impressão frente e verso, diversos modelos	25000	UN	Express	R\$ 0,90	R\$ 0,62	R\$ 15.500,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	FOLDER COLORIDO - Impressão frente e verso em papel cochê, tamanho 300x200mm, modelos diversos	16000	UN	Express	R\$ 0,80	R\$ 0,52	R\$ 8.320,00
14	FOLHA DE PONTO - Folha de ponto do professor, formato A9, bloco com 100 fls	450	BL	Express	R\$ 8,00	R\$ 4,29	R\$ 1.930,50
15	FOLHA DE PONTO - Folha para assinatura de ponto de trabalho, bloco com 100 folhas	180	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,02	R\$ 2.703,60
16	FORMULÁRIO PARA BUSCA ATIVA. BL C/ 100 UN	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,95	R\$ 2.790,00
17	HISTÓRICO ESCOLAR - Formato A9, bloco com 100 fls	300	BL	Express	R\$ 29,00	R\$ 15,56	R\$ 4.668,00
18	INFORMATIVO, em papel couche 115g - Formato 4 - un - Cor 4x4	11000	UN	Express	R\$ 0,60	R\$ 0,43	R\$ 4.730,00
19	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	100	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 136,05	R\$ 13.604,90
Quatrocentos e cinquenta mil reais							R\$ 450.000,00

LOTE 05

Item	Descrição	Quant.	Und.	MARCA	Valor Unit.	Valor Unit.	Val total.
1	INFORME MENSAL DE SURTOS DAS DOENÇAS TRANSMITIDAS POR ALIMENTOS. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 22,00	R\$ 11,209	R\$ 1.120,90
2	JORNAL, institucional, coleta de dados, redação, digitação, diagramação, arte finalização, coordenação gráfica, conversão para pdf e impressão.	10000	UN	Express	R\$ 2,70	R\$ 1,524	R\$ 15.240,00
3	LAUDO MEDICO. BL C/ 100 UN.	500	BL	Express	R\$ 23,00	R\$ 11,549	R\$ 5.774,50
4	MAPA DE ATENDIMENTO DIÁRIO POR IDADE. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
5	MAPA DIÁRIO DE ADMIN. DE VITAMINA A EM CRIANÇAS. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
6	MAPA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITAMINA A. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
7	MAPA PARA REGISTRO DIÁRIO DAS ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100 UN	250	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 3.362,75
8	MAPÃO DE CONTROLE ESTOQUE DE MEDICAMENTOS. IMPRESSAO EM PAPEL A3 FRENTE E VERSO.	500	UN	Express	R\$ 25,00	R\$ 13,451	R\$ 6.725,50
9	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS PLANILHA DE CASOS. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
10	OPERAÇÕES DE CONTROLE E RESERVATÓRIO CANINO. BL C/ 100 UN	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
11	ORIENTAÇÕES DIETÉTICAS - PARA DIABETES. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
12	ORIENTAÇÕES GERAIS - PARA GESTAÇÃO. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20
13	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - HIPERTENSÃO ARTERIAL. BL C/ 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.690,20

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

14	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA ÁCIDO ÚRICO ELEVADO	100	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
15	ORIENTAÇÕES NUTRICIONAIS - PARA REFLUXO GASTROESOFÁGICO. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10
16	PANFLETO - Colorido de combate à dengue, modelos diversos	20000	UN	Express	R\$ 0,25	R\$ 0,269	R\$ 5.380,00
17	PANFLETO - Colorido de combate à tuberculose e rubéola, modelos diversos	10000	UN	Express	R\$ 0,30	R\$ 0,269	R\$ 2.690,00
18	PANFLETO COLORIDO - Impressão colorida em papel cochê tamanho A5, modelos diversos, pacotes com 1000 unidades	250	PC	Express	R\$ 360,00	R\$ 188,314	R\$ 47.078,50
19	PANFLETO COLORIDO - Tamanho 15x20, papel cochê 90g, diversos modelos	10000	UN	Express	R\$ 0,25	R\$ 0,224	R\$ 2.240,00
20	PAPEL ADESIVO - Adesivo para impressão jato de tinta, formato A4, Cx com 100 fls.	300	CX	Express	R\$ 50,00	R\$ 23,315	R\$ 6.994,50
21	PLANILHA DE ACASOS DE DIARRÉIA. Bl com 100un.	300	UN	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,244	R\$ 4.573,20
22	PLANILHA DE ACOMPANHAMENTO DE BUSCA ATIVA DE TÉTANO NEONATAL E TÉTANO ACIDENTAL. Bl 100 un.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 15,244	R\$ 1.524,40
23	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO SEMANAL. Bl c/ 100 un.	200	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.812,00
24	PLANILHA DE RAIVA HUMANA. Bl c/ 100 un.	50	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 13,451	R\$ 672,55
25	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO FAMILIAR. BL C/ 100UN.	400	BL	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 5.380,40
26	PRONTUÁRIO FAMILIAR - Pasta A3 AP180	20000	UN	Express	R\$ 2,90	R\$ 1,614	R\$ 32.280,00
27	PRONTUÁRIO FAMILIAR. BL 100 UN.	1000	UN	Express	R\$ 20,00	R\$ 10,043	R\$ 10.043,00
28	PROTOCOLO DE TR DPP LEISHMANIOSE CANINA. BL 100 UN.	200	BL	Express	R\$ 24,00	R\$ 12,052	R\$ 2.410,40
29	QUADRO DEMONSTRATIVO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	50	BL	Express	R\$ 32,00	R\$ 16,069	R\$ 803,45
30	RECEITUÁRIO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	4000	BL	Express	R\$ 18,00	R\$ 10,760	R\$ 43.040,00
31	RECEITUÁRIO - 1/4 ofício bloco com 100 unidades	5000	BL	Express	R\$ 12,00	R\$ 6,277	R\$ 31.385,00
32	REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTOS E NOTIFICAÇÕES - FICHA D	400	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,056	R\$ 5.222,40
33	REGISTRO DIÁRIO DO SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	50	BL	Express	R\$ 34,00	R\$ 17,073	R\$ 853,65
34	RELATÓRIO DE ATIVIDADES. BL C/ 100 UN.	150	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.109,00
35	RELATÓRIO DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	300	BL	Express	R\$ 20,00	R\$ 10,043	R\$ 3.012,90
36	RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES-SAÚDE DO ADOLESCENTE. BL C/ 100 UN.	100	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,056	R\$ 1.305,60
37	RELATÓRIO MENSAL DE DISTRIBUIÇÃO E CONTROLE DE ESTOQUE E INSUMOS DE PREVENÇÃO. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 13,451	R\$ 1.345,10

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122

[Handwritten signature]



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

38	RELATÓRIO SEMANAL DE PESQUISA E BORRIFACÃO. BL C/ 100 UN.	150	UN	Express	R\$ 26,00	R\$ 13,451	R\$ 2.017,65
39	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO. BL C/ 100 UN.	300	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,347	R\$ 4.304,10
40	RESUMO SEMANAL DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	100	UN	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,347	R\$ 1.434,70
41	RESUMO SEMANAL DE SERVIÇO ANTIVETORIAL. BL C/ 100 UN.	100	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 1.406,00
42	RESUMO SEMANAL DE TRABALHOS EDUCATIVOS REALIZADOS. BL C/ 100 UN.	150	BL	Express	R\$ 28,00	R\$ 14,060	R\$ 2.109,00
43	SSA-2 PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE. BL C/ 100 UN.	250	BL	Express	R\$ 32,00	R\$ 16,141	R\$ 4.035,25
44	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO	50	UN	Express	R\$ 140,00	R\$ 72,076	R\$ 3.603,80
45	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,10 M X 0,30 C.	1000	UN	Express	R\$ 1,80	R\$ 1,434	R\$ 1.434,00
46	ENVELOPE - Envelope em papel AP 24-75g, timbrado, grande 240x340mm. Caixa com 250 un.	100	CX	Express	R\$ 245,00	R\$ 125,542	R\$ 12.554,20
Duzentos e noventa e nove mil e oitocentos reais							R\$ 299.800,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.
- 8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.5.1 Por razão de interesse público;
- 8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

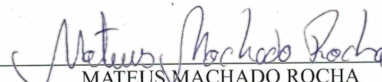
- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
- 9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

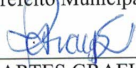
10. CONDIÇÕES GERAIS

- 10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.
- 10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel- Ba, 03 de Julho de 2025


MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal


EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA
MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO
Responsável Legal

36.516.702/0001-70
EXPRESS ARTES GRÁFICA EIRELI
Avenida Joaquim Augusto, 385 - Centro
CEP: 44.920-000 - JOÃO DOURADO-BA

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 025SPR/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº 13.891.544/0001-32 com sede Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **MATEUS MACHADO ROCHA**, brasileiro (a), casado (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, neste ato representada pelo seu secretário, Sr. **ANDRÉ MACHADO DE OLIVEIRA**, brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 06.468.289-75 e CPF nº 921.121.505-06, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 030/2025, publicada no Diário Oficial de 13/06/2025, processo administrativo nº 144, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, conforme especificados no Lote 01, 04 e 05 do Termo de Referência, anexo 01 do edital de Licitação nº 030 /2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.558.880/0001-30 sediada na Rua Lauro Barreto, 28, Centro, Irecê, Ba, CEP 44900-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por LUIZ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, casado, Sócio Administrador.

LOTE 02

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL CONSOLIDADO. BL C/ 11 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
2	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL INDIVIDUALIZADO. BL C/ 100 UN.	UN	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
3	BOLETIM DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
4	BOLETIM DIÁRIO DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
5	BOLETIM MENSAL DE DOSES APLICADAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 1.581,10
6	CADASTRO DA FAMÍLIA. BL C/ 100UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 15,811	R\$ 15.811,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7	CARTÃO DA GESTANTE	UN	4000	ARTGRAF	R\$ 2,203	R\$ 8.812,00
8	CARTÃO DE APRAZAMENTO	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,814	R\$ 4.070,00
9	CARTÃO DE APRAZAMENTO ODONTOLÓGICO	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,215	R\$ 1.621,50
10	CARTAO DE MEDICAÇÃO	UN	10000	ARTGRAF	R\$ 0,670	R\$ 6.700,00
11	CARTÃO DE VACINA MENINA - Rosa	UN	3000	ARTGRAF	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00
12	CARTÃO DE VACINA MENINO - Azul	UN	3000	ARTGRAF	R\$ 1,820	R\$ 5.460,00
13	CARTÃO DE VACINAÇÃO CANINA	UN	20000	ARTGRAF	R\$ 0,498	R\$ 9.960,00
14	CARTÃO DE VISITA	UN	20000	ARTGRAF	R\$ 0,239	R\$ 4.780,00
15	CARTÃO/PACIENTE	UN	30000	ARTGRAF	R\$ 0,364	R\$ 10.920,00
Total - oitenta e um mil e quinhentos reais						R\$ 81.500,00

LOTE 03

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	ATENÇÃO À CRIANÇA. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 1.800,00
2	ATESTADO MÉDICO - 1/2 ofício bloco com 100 unidades	BL	200	ARTGRAF	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
3	CONSOLIDADO MENSAL DO PROGRAMA DE RAIVA HUMANA. BL C/ 100 UN.	BL	20	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 360,00
4	CONTROLE DE TEMPERATURA. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
5	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
6	ADESIVO DENGUE - Adesivo tamanho 100x100mm	UN	15000	ARTGRAF	R\$ 0,55	R\$ 8.250,00
7	E-SUS FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLOGICO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
8	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
9	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
10	E-SUS FICHA DE ATIVIDADE INDIVIDUAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
11	E-SUS FICHA DE PROCEDIMENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
12	E-SUS FICHA DE VISITA DOMICILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	UN	2000	ARTGRAF	R\$ 0,40	R\$ 800,00
14	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
15	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
16	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
17	FICHA B-HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
18	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO PESSOAS COM HANSENÍASE. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	FICHA CLÍNICA - Prontuário ofício bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL. BL C/ 100 UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
22	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
23	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
24	FICHA DE ATESTADO MEDICO FOLHA A4. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	FICHA DE CONTROLE DA VACINA - 4x1 folha - 50x4. Bl com 100 un.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
26	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 850,00
27	FICHA DE ENFERMAGEM - Ofício bloco com 100 unidades	BL	600	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
28	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Bl com 100 un.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
30	FICHA DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - Ficha de investigação da dengue, ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
32	FICHA DE MATRÍCULA - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-SINAN. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
34	FICHA DE PARTO IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
35	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
36	FICHA DE PERINATAL AMBULATÓRIO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

13	ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DE PROCESSO	UN	2000	ARTGRAF	R\$ 0,40	R\$ 800,00
14	ETIQUETA PARA PROGRAMA DE LEISHMANIOSE	UN	5000	ARTGRAF	R\$ 0,45	R\$ 2.250,00
15	FICHA - SINAN ACIDENTES POR ANIMAIS PEÇONHENTOS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 18,50	R\$ 1.850,00
16	FICHA B-GES ACOMPANHAMENTO DE GESTANTES. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
17	FICHA B-HA ACOMPANHAMENTO DE HIPERTENSOS. BL C/ 100 UN.	BL	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00
18	FICHA B-HAN ACOMPANHAMENTO PESSOAS COM HANSENÍASE. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
19	FICHA CLÍNICA - Prontuário ofício bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
20	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTANTE NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
21	FICHA DE ACOMPANHAMENTO SOCIAL. BL C/ 100 UN.	BL	1000	ARTGRAF	R\$ 13,50	R\$ 13.500,00
22	FICHA DE ADMISSÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
23	FICHA DE ATENDIMENTO HOSPITALAR. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00
24	FICHA DE ATESTADO MEDICO FOLHA A4. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 1.700,00
25	FICHA DE CONTROLE DA VACINA - 4x1 folha - 50x4. Bl com 100 un.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 2.550,00
26	FICHA DE CONTROLE DE CONDUTORES. BL C/ 100 UN.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 17,00	R\$ 850,00
27	FICHA DE ENFERMAGEM - Ofício bloco com 100 unidades	BL	600	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 7.800,00
28	FICHA DE EQUIPAMENTOS DEIXADOS NAS UNIDADES DE SAÚDE. Bl com 100 un.	BL	50	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 900,00
29	FICHA DE EXAME CITOPATOLÓGICO - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
30	FICHA DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
31	FICHA DE INVESTIGAÇÃO - Ficha de investigação da dengue, ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
32	FICHA DE MATRÍCULA - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
33	FICHA DE NOTIFICAÇÃO-SINAN. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
34	FICHA DE PARTO IDENTIFICAÇÃO DE RECÉM NASCIDO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 3.600,00
35	FICHA DE PASSAGEM DE PLANTÃO. BL C/ 100 UN.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
36	FICHA DE PERINATAL AMBULATÓRIO. BL C/ 100 UN.	BL	150	ARTGRAF	R\$ 18,00	R\$ 2.700,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

37	FICHA DE PESO. BL C/ 100 UN	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
38	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
39	FICHA DE REFERÊNCIA E CONTRA REFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	UN	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
40	FICHA DE REGISTRO DIÁRIO DOS ATENDIMENTOS DAS GESTANTES NO SISPRENATAL. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
41	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
42	FICHA DE REGULAÇÃO MÉDICA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
43	FICHA DE SINAIS VITAIS. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
44	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL. BL C/ 100 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
45	FICHA DE SOLICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO. BL C/ 100 UN.	BL	120	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
46	FICHA DE TERMO DE RESPONSABILIDADE DE ALTA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
47	FICHA DE TRANSFERÊNCIA - Ofício bloco com 100 unidades	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
48	FICHA DE ULTRASONOGRAFIA - Bloco com 100 unidades	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
49	FICHA DE VISITA DOMICILIAR. Bl com 100 un.	BL	400	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 5.600,00
50	FICHA DE VISITA. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
51	FICHA EVOLUÇÃO DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
52	FICHA EVOLUÇÃO E PRESCRIÇÃO MEDICA. BL C/ 100 UN.	BL	500	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 7.000,00
53	FICHA INDIVIDUAL - Formato A9, bloco com 100 fls	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
54	FICHA ODONTOLÓGICA. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
55	FICHA PARA TRANSFERÊNCIA. BL C/ 100 UN.	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
56	FICHA PRESCRIÇÃO CUIDADOS DE ENFERMAGEM. BL C/ 100 UN.	BL	600	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 8.400,00
57	FICHA RELATÓRIO DE ALTA DO RN. BL C/ 100 UN	BL	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
58	FICHA TERMO DE RESPONSABILIDADE DE INTERNAMENTO. BL C/ 100 UN	BL	700	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 9.800,00
59	FICHA-A CADASTRO FAMILIAR. BL C/ 100 UN.	BL	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
60	FICHA-B ACOMPANHAMENTO DE DIABÉTICOS. BL C/ 100 UN.	UN	250	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 3.500,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

61	FICHA-D REGISTRO DE ATIVIDADES DIARIAS DO PACS. BL C/ 10 UN.	UN	200	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
62	FICHAS DE INSCRIÇÕES DO SCFV. BLOCO COM 100 UN.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
63	FICHAS DE INSCRIÇÃO DE OFICINAS. BLOCO COM 100 PONTOS.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 14,00	R\$ 4.200,00
64	FICHAS DE PRONTUARIOS DO SUAS. BLOCO COM 100 UN.	UN	300	ARTGRAF	R\$ 13,00	R\$ 3.900,00
65	FICHAS EM GERAL. BLOCO COM 100 FLS.	BL	3100	ARTGRAF	R\$ 9,60	R\$ 29.760,00
66	FORMULÁRIO CONSOLIDADO DE BUSCA ATIVA DE DOENÇAS EXANTEMÁTICAS. BL C/ 100 UN.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,40	R\$ 1.640,00
67	PLANILHA DE NOTIFICAÇÃO DE CASOS SUSPEITOS DE SARAMPO E RUBÉOLA. Bl c/ 100 un.	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,10	R\$ 1.610,00
68	PROGRAMA DE CONTROLE DA FEBRE AMARELA E DENGUE- RESUMO DE RECONHECIMENTO. BL C/ 100 UN.	UN	100	ARTGRAF	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
69	RELATÓRIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA - RELATÓRIO SSA2. BL C/ 100 UN	BL	100	ARTGRAF	R\$ 16,00	R\$ 1.600,00
Total - duzentos e noventa e cinco mil e quinhentos reais						295.500,00

LOTE 06

Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,20X 1,50M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 124,19	R\$ 12.419,00
2	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 0,80X 1,20M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO.	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 76,42	R\$ 7.642,00
3	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ 230G, BRILHANTE, DIMENSÕES 40X60 CM, 4X0CORES.	UNID.	400	ARTGRAF	R\$ 9,55	R\$ 3.820,00
4	IMPRESSÃO DE CARTAZ, EM PAPEL COUCHÊ LISO, 180G, DIMENSÕES 29,7X 42 CM, IMPRESSÃO OFFSET EM POLICROMIA.	UNID.	2.000	ARTGRAF	R\$ 2,77	R\$ 5.540,00
5	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,10 M X 0,30 C.	UNID.	4.000	ARTGRAF	R\$ 1,86	R\$ 7.440,00
6	IMPRESSÃO DIGITAL DE ADESIVOS, DIMENSÕES 0,60X 0,40.	UNID.	200	ARTGRAF	R\$ 13,37	R\$ 2.674,00
7	IMPRESSÃO DIGITAL EM PAPEL, OUT DOOR DIMENSÕES 9,0X 3,0 C.	UNID.	80	ARTGRAF	R\$ 525,42	R\$ 42.033,60
8	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTE VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ FOSCO, 230G.	UNID.	20.000	ARTGRAF	R\$ 1,43	R\$ 28.600,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	PLASTIFICARÃO VERNIZ UV, DIMENSÕES 31,5 X 21,5 CM.					
9	PLOTAGEM PARCIAL PARA PERSONALIZAÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS.	UNID.	120	ARTGRAF	R\$ 396,46	R\$ 47.575,20
10	TESTEIRA COM ILHOES, VULCANIZADA, DIMENSÕES 10X1,50M	UNID.	20	ARTGRAF	R\$ 816,26	R\$ 16.325,20
11	IMPRESSÃO FOLDER EM POLICROMIA FRENTE VERSO, TINTA ESCALA EM PAPEL COUCHÊ BRILHO, 230G, DIMENSÕES 30X21 CM.	UNID.	4.000	ARTGRAF	R\$ 1,48	R\$ 5.920,00
12	PLACA CEGA, ESTRUTURA METÁLICA EM METALON 30X50, EM LONA 540G.DIMENSÕES 4,00X1,00 C	UNID.	200	ARTGRAF	R\$ 472,88	R\$ 94.576,00
13	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA GALVANIZADA, ESTRUTURA DE METALON 30X 50, BASE DE TUBO 3", DIMENSÕES 3,00M X 2,00M	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 850,24	R\$ 85.024,00
14	TOTEM (ESTRUTURA EM METALON E CHAPA GALVANIZADA)2,00M X0,70M	UNID.	40	ARTGRAF	R\$ 468,10	R\$ 18.724,00
15	PLACA DE PVC ADESIVADA INDENTIFICAÇÃO.DIMENSÕES 0,10X0,35 C.	UNID	200	ARTGRAF	R\$ 11,94	R\$ 2.388,00
16	CONFECÇÃO DE CRACHÁ, EM PVC RIGIDO NA COR BRANCA, DIMENSÕES 86X55 MM: IMPRESSÃO NA FRENTE DEVERÁ CONTER DADOS DA UNIDADE/ ÓRGÃO, FOTO E NOME DO PORTADOR; VERSO DEVERÁ CONTER INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÃO ÚTEIS PARA IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO/ SERVIDOR. CORDÃO COM IMPRESSÃO DA LOGOMARCA DA PREFEITURA COM PRESILHA DE FIXAÇÃO NO CRACHÁ.	UNID.	2.000	ARTGRAF	R\$ 11,94	R\$ 23.880,00
17	IMPRESSÃO DE BANNER, EM LONA, DIMENSÕES 1,50X2,00M, COM ACABAMENTO EM BASTÃO DE MADEIRA E CORDÃO	UNID.	100	ARTGRAF	R\$ 124,19	R\$ 12.419,00
Total - quatrocentos e dezessete mil reais						R\$ 417.000,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;

4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital*; e

5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.

5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.9. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital*, poderá:

5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.11.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel

CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, **ANEXOS AO EDITAL**.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel- Ba, 03 de Julho de 2025

MATEUS MACHADO ROCHA
Prefeito Municipal

AB ARTES GRAFICAS LTDA
LUIZ CARLOS DE SOUZA
Responsável Legal



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 206 /2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 206/2025 com a empresa **EXPRESS ARTES GRAFICAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº **36.516.702/0001-70**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, pelo valor total de **R\$ 647.844,00 (seiscentos e quarenta e sete mil e oitocentos e quarenta e quatro e oito reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir de sua assinatura, objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel/BA, de 03 julho de 2025. Assinam pela empresa, MARCELO MENDES OLIVEIRA NASCIMENTO e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Contrato



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EXTRATO DE CONTRATO Nº 207 /2025

O Município de São Gabriel, Bahia, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel, torna público que firmou contrato nº 207/2025 com a empresa **AB ARTES GRAFICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.558.880/0001-30**, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica fornecimento de impressos gráficos diversos, destinados ao atendimento das demandas das diversas unidades administrativas do Poder Executivo Municipal, compreendendo as Secretarias e Fundos Municipais da Prefeitura Municipal de São Gabriel – BA, pelo valor total de **R\$ 555.800,00 (quinhentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais)**, cujo contrato terá sua duração até 31 de dezembro de 2025, vigorando a partir de sua assinatura, objeto do Pregão Eletrônico nº 030/2025. As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do orçamento para o exercício de 2025 nas dotações orçamentárias referendadas no contrato. São Gabriel/BA, de 03 julho de 2025. Assinam pela empresa LUIZ CARLOS DE SOUZA e pela Prefeitura, MATEUS MACHADO ROCHA, Prefeito Municipal.

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



Outros



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO **AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL** **LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2025**

O **Município de São Gabriel**, Estado da Bahia, por intermédio do Agente de Contratação, comunica a todos os interessados que necessita realizar a locação de um imóvel localizado no **Município de São Gabriel/BA**, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de São Gabriel/BA**, nos termos do **EDITAL DE CHAMAMENTO - AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL - LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.º 008/2025**, que encontra-se disponível para acesso ao público no Diário Oficial do Município, no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>. Os interessados que possuem imóvel com as características solicitadas pela Administração, deverão encaminhar as propostas e demais documentos através do e-mail setordelicitacaoosaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, situado localizado no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, encerrando em 11 de julho de 2025, às 23:59 horas. Eventuais dúvidas poderão ser dirimidas nos mesmos endereços de entrega de propostas.

São Gabriel/BA, 08 de julho de 2025.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 008/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, através da Prefeitura Municipal de São Gabriel -Ba, com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000, inscrito no CNPJ sob o nº 13.891.544/0001-32, em conformidade com Art. 74, inciso V da Lei Federal n.º 14.133/2021, através do Agente de Contratação, designada pelo Decreto nº 150/2025, torna público o presente **Chamamento Público**, disponível na íntegra a todos no site: <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario>, que visa atender o interesse da Administração Pública relativo a locação de imóvel, no **Município de São Gabriel/Ba**, desde que atenda as características e condições mínimas presentes no teor deste documento.

A presente seleção tem como fundamento o artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº 14.133/2021, visando a identificação de imóveis disponíveis no Município de Salvador que atendam às necessidades da Administração Pública, conforme especificações constantes no Anexo I.

PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 3 (três) dias, a partir data de publicação, através do e-mail setordelicitacaosaogabriel@gmail.com ou entregar no Setor de Licitações, no Largo da Pátria, 132 – Centro, São Gabriel – BA, CEP: 44915-000. Maiores informações no setor de licitações das 08:00 às 17:00 horas.

1. OBJETO:

1.1. Prospecção do mercado imobiliário no **Município de São Gabriel/BA**, visando à locação de um imóvel, que servirá como sede da Filarmônica 25 de Fevereiro do Município de São Gabriel, conforme condições e exigências constantes no Anexo I.

2. DA DESTINAÇÃO DO IMÓVEL

2.1. O imóvel, localizado no Município São Gabriel/BA, destina-se a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tudo conforme condições e especificações discriminadas no anexo deste Edital.

2.2. O Prazo de locação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos descritos em lei específica, à critério da Administração Pública.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

3.2. Poderão participar deste procedimento pessoas físicas ou jurídicas que possuam imóveis conforme especificações constantes no objeto das locações e que atendam às condições exigidas neste Edital e seus Anexos.

3.3. Não poderão participar deste Procedimento:

- a) proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- c) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;
- e) que estejam sob falência, concurso de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
- f) pessoa física ou pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.

4. DO VALOR DA LOCAÇÃO:

4.1. O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após a análise da proposta encaminhada pelo interessado de imóvel, que preencha as características do presente edital, em havendo interesse do Município pelo imóvel, este será submetido à avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por este Município, em consonância com o disposto no artigo 74, Inciso V, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

5.1. Os interessados em participar da seleção devem encaminhar a proposta e documentos de habilitação, via e-mail, ou entregar no Setor de Licitações, em envelope devidamente fechado e

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

lacrado, contendo os seguintes dados ou documentos relativos ao imóvel, que deverão acompanhar a proposta de preço respectiva:

- a) Proposta conforme Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;
- b) Documentos previstos neste Edital, no item que trata da HABILITAÇÃO.

5.2. Os conjuntos de documentos relativos à proposta de preços e habilitação serão recebidos no período improrrogável de **09 de julho de 2025 a 11 de julho de 2025**, através do e-mail setordelicitacaosaogabriel@gmail.com, ou das 08:00 horas às 17:00 horas, no Setor de Licitações, localizado no endereço constante no preâmbulo do presente edital, pessoalmente ou enviada tempestivamente por via postal, em envelope lacrado e identificado da seguinte forma:

Ao Setor de Licitações do Município de São Gabriel - BA
Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel nº **008/2025**
Proposta de Locação de Imóvel

5.3. Não será considerada proposta protocolizada após a data e horário limites constantes do item acima.

5.4. A proposta deverá ser apresentada sem emendas, rasuras, correção (corretivo líquido e outros) ou entrelinhas.

5.5. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário ou seu representante, desde que possua poderes para tal.

5.6. Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação da proposta de preços acarretará, necessariamente, a aceitação das condições previstas neste Edital.

5.7. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cinge-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente edital e nos anexos, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias.

5.8. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

- a) Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma exigida no Edital;
- b) Não atendam às especificações do imóvel constante no Anexo I;
- c) Contenham valores exorbitantes ou inexequíveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;
- d) Apresentem/Ofertem imóvel que não atenda aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

5.9. A proposta deverá conter:

- a) Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato, dados bancários;
- b) Descrição detalhada do imóvel, localização (com ponto de referência);
- c) Estar acompanhada de cópias dos documentos elencados no Item 6 - Da Habilitação;
- d) Fotografias do imóvel;

5.10. A validade da proposta de preços deverá ser de, **no mínimo, 60 (sessenta) dias**, contados da data de entrega no Setor de Licitações. A ausência do prazo na proposta pressupõe o prazo mínimo de 60 (sessenta dias).

5.11. Os proponentes poderão apresentar proposta para um ou mais imóveis e, neste caso, os documentos de habilitação e propostas deverão ser encaminhados em envelopes/e-mails separados.

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. Serão solicitados os seguintes documentos para locação do imóvel, além de outros que se fizerem necessários à habilitação da proponente:

6.1.1. Documentos do proprietário do imóvel:

6.1.1.1. PESSOA FÍSICA:

- a) RG e CPF do(s) proprietário(s);
- b) Certidão de Casamento (quando houver), RG e CPF do(s) proprietário(s);
- c) Procuração do cônjuge, se houver necessidade;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- f) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa;

6.1.1.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Documento de identidade do (s) sócio (s);
- c) Procuração, se for o caso;
- d) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (ou similar) em vigor, devidamente registrado, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal relativo ao domicílio ou sede da empresa;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;
- g) Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união;
- h) Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS/CRF;
- i) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.

6.1.2. Documentos do imóvel:

- a) Certidão de inteiro teor;
- b) Cadastro do IPTU;
- c) Escritura, contrato de compra e venda, ou similar;
- d) Comprovante de registro com a Coelba;
- e) Comprovante de registro com a Embasa;
- f) Certidão Negativa Imobiliária de Débitos.

6.2. A habilitação não gera obrigação de locação do imóvel;

6.3. Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos **NÃO** serão reembolsas pelo Município de São Gabriel/BA, correndo por conta e risco do ofertante;

6.4. A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.

7. DAS BENFEITORIAS, CONSERVAÇÃO E DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL:

7.1. O município, respeitadas as disposições legais e regulamentares em contrário, goza do direito de retenção de benfeitorias que tiver por úteis (art. 578 do Código Civil) aos seus serviços, após prévio e expresso consentimento da proponente adjudicatária;

7.2. As benfeitorias necessárias (art. 578 do Código Civil) introduzidas pelo município, bem como as úteis, desde que autorizadas, serão indenizáveis e permitem o exercício do direito de retenção, de acordo com o art. 35 da Lei nº 8.245/1991;

7.3. Em qualquer caso, todas as benfeitorias desmontáveis, tais como lambris, biombos, tapetes e lustres, poderão ser retirados pelo município, desde que não sejam de propriedade da proponente adjudicatária, constantes do laudo de vistoria;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

7.4. Finda a locação, será o imóvel devolvido à proponente contratada, nas condições em que foi recebido pelo município, salvo os desgastes naturais do uso normal;

7.5. O locatário obriga-se a conservar o imóvel e a devolvê-lo nas mesmas condições recebidas, ressalvados os desgastes naturais decorrentes do uso regular, de conformidade com o Termo/Laudo de Vistoria com Descrição das Condições Gerais do Imóvel que passará a fazer parte integrante do contrato de locação;

7.6. Quando demonstrado interesse da desocupação do imóvel, será feita uma avaliação das reformas necessárias, para realizá-las ou na forma de indenização substitutiva, na hipótese de esta ser comprovadamente mais adequada ao interesse público, a ser providenciado, de imediato, a rescisão do contrato de locação e a entrega do imóvel, interrompendo, desta forma, o pagamento do valor locatício.

8. INFORMAÇÕES GERAIS

8.1. O município de São Gabriel /BA, por seus servidores designados, reserva-se o direito de visitar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato e em condições de fornecer os elementos solicitados;

8.2. Após o resultado da prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente Aviso de Procura será iniciado o processo de locação de imóvel, **que poderá ser consequência um processo licitatório ou uma contratação direta;**

8.3. **Se somente um imóvel atender às necessidades da Administração, será constatada a inviabilidade de competição e a singularidade do imóvel o que permitirá a contratação direta por inexigibilidade com fundamento no art. 74, V, da Lei Federal 14.133/2021;**

8.4. **Se após o chamamento público forem encontrados dois ou mais imóveis que atendam a necessidade da Administração, será necessária a realização de um procedimento licitatório;**

8.5. O resultado desta seleção de imóvel será publicado no sítio do **Município de São Gabriel**, através do site <http://www.docgedsistemas.com.br/PortalMunicipio/ba/pmsaogabriel/diario> e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, no caso de contratação, com base no art. 74, V, da Lei 14.133/2021, caso a administração encontre o imóvel pretendido. Caso



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

contrário divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atendem as exigências desta Administração ou que será realizado o procedimento licitatório;

8.6. Os casos omissos porventura existentes serão resolvidos em conformidade com a legislação vigente, pelo Agente de Contratação ou pelo Prefeito Municipal;

8.7. Fica estabelecido o Foro da Comarca de São Gabriel/BA para dirimir quaisquer controvérsias acerca dos termos deste Edital;

8.8. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- a) **ANEXO I** – Especificações e requisitos Mínimos do Imóvel
- b) **ANEXO II** - Modelo de Carta Proposta

São Gabriel/BA, 08 de julho de 2025

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS MÍNIMOS DO IMÓVEL

I.O imóvel destina-se a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, para funcionamento da sede da Filarmônica 25 de Fevereiro do Município de São Gabriel.

II.Para locação do imóvel há necessidade de atendimento dos requisitos abaixo relacionados, a fim de atender satisfatoriamente às necessidades públicas, conforme segue:

IMÓVEL 01: (IMÓVEL COMERCIAL: Edificação Comercial, com as seguintes características mínimas: área total de 200,00m², garagem e/ou depósito, dois quartos, um banheiro, uma sala, uma cozinha e área de serviço.

III.O imóvel deve apresentar boas condições nas suas instalações;

IV.O imóvel deve estar localizado no município de São Gabriel, nas proximidades da região central da cidade;

V.O imóvel deve atender, por meio de documento ou declaração, todas as prescrições estabelecidas nas normas aplicáveis, normativos e padrões das concessionárias de serviços públicos de eletricidade e à legislação vigente de acessibilidade às pessoas portadoras de necessidades especiais (norma técnica da ABNT NBR 9.050);

VI.O imóvel deve ser atendido com infraestrutura e/ou serviços das seguintes concessionárias e empresas públicas:

- a) Companhia de Energia Elétrica;
- b) Concessionárias de telefonia e dados;
- c) Companhia de Água e Esgoto;
- d) Serviço de Limpeza Urbana.

V. O imóvel deve possuir vias de acessos, não sujeitas a alagamentos, além de ser atendido com infraestrutura pública de rede elétrica, de água encanada e coleta de lixo;

VI. As paredes do imóvel não devem possuir imperfeições em sua superfície, ou patologias oriundas do sistema estrutural ou de instalações com defeitos (infiltração, rachaduras, trincas e outras) e devem ser pintadas;

VII. As instalações elétricas de baixa tensão (iluminação e tomadas) devem estar de acordo com as normas e padrões exigidos pela concessionária de energia elétrica e atender às prescrições das normas técnicas da ABNT NBR 5.410, NBR 5.413, NBR 6.880 e NBR 7.288;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- VII. O imóvel deve possuir medição individual de energia para as áreas ofertadas ao, por meio de relógio medidor.
- VIII. O imóvel deve ser de fácil acesso a transporte público, mercados e farmácia.

São Gabriel - BA, 08 de julho de 2025.

Domingos Batista Neiva
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ANEXO II

MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)

Ao
Município de São Gabriel/BA

1. Venho, pela presente, propor-lhe a locação do imóvel, xxxxxxxxxxxx (descrição detalhada do imóvel, inclusive com o tamanho da área em m²), dispondo de todas as condições exigidas pela administração.

I.O imóvel está situado à: XXXXXX

II.O imóvel possui as seguintes características (técnicas e fiscais): XXXXXX

III.A área total do imóvel é de: XXXXXX,

IV.O valor mensal da locação de XXXXXX e o valor total para XXXXXX (meses) é de R\$ XXXXXX.

V.O imóvel pertence a: XXXXXX

2. Sendo assim passamos a formular a seguinte proposta:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR MENSAL DA LOCAÇÃO	VALOR TOTAL PARA 12 MESES DA LOCAÇÃO
1	Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas e endereço do imóvel, área útil disponível para locação do imóvel	XX M²	R\$ XX	R\$ XX

3. Valor total mensal, por escrito, de R\$ XX XX XX XX XX, perfazendo um valor total de XX meses de R\$ XX XX XX

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

4. Declaramos, neste ato, que:
- a) O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais ou Fiscais, sendo de responsabilidade do locador;
 - b) O valor proposto está incluso todos os custos, benefícios, encargos, tributos e demais contribuições pertinentes;
 - c) Não há nenhum direito a indenização ou a reembolso de quaisquer despesas nos será devido, caso a nossa proposta não seja aceita pelo município seja qualquer que seja o motivo;
 - d) Que não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos;
 - e) Esta Proposta é válida pelo prazo de mínimo de XX (XXXXXX) dias.
 - f) Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário, a exemplo de verbas relativas à corretagem;
 - g) Em anexo seguem todos os documentos constantes no Edital de Chamamento- Aviso de Procura de imóvel para locação nº 008/2025
5. Os pagamentos deverão ser creditados:
- Banco: **XX**, Agência nº **XX**, Conta corrente n.º **XX**;
6. Os dados do representante para assinatura e acompanhamento do contrato: Nome/Razão Social: **XX**; CNPJ/MF OU CPF: **XX**; Endereço: **XX**; Tel/Fax: **XX**; CEP: **XX**; Cidade: **XX** UF: **XX**; E-mail: **XX**

Obs.: Anexar fotos.

xxxxxxx/Ba, de ____ de 2025.

PROPONENTE
CNPJ/RG/CPF

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000



Dispensa



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**ATA DE ABERTURA, JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025**

OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial.

Aos 08 dias do mês de julho de 2025, às 09:00h, reuniu-se na Prefeitura Municipal de São Gabriel, Estado da Bahia, na sala de Licitações, o Agente de Contratação, Sr. Lucas Andrade Machado e equipe de apoio composta pelas servidoras Sr^a Fernanda Abreu Barreto e pelo Sr. Anselmo Luis Goes, legalmente constituídas nos termos do Decreto nº. 150/2025, para abrir e julgar as propostas de preços e documentos de habilitação da Dispensa de Licitação Nº 069/2025, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº. 151/2025, tendo seu aviso e edital devidamente publicado no Diário Oficial do Município, no dia 01 de julho de 2025, com recebimento de propostas até o dia 07 de julho de 2025, até as 23:59 horas via e-mail ou protocolo no setor de licitação localizado na Rua Largo da Pátria, nº 132, Centro, São Gabriel, Bahia. Obedecendo a data e horário limite estabelecido no edital para apresentação de propostas e de documentação, verificou-se que as seguintes empresas apresentaram propostas e documentação para habilitação.

PARTICIPANTE	CPF/CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO
SUHAI SEGURADORA S.A	16.825.255/0001-23	VIA EMAIL
SEGUROS SURA S.A	33.065.699/0001-27	VIA EMAIL
GENTE SEGURADORA S.A	90.180.605/0001-02	VIA EMAIL
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS	61.198.164/0001-60	VIA EMAIL

Após verificação e rubrica das propostas de Preços dos participantes, foram apresentados os valores conforme transcrito na tabela a seguir:

PARTICIPANTE	VALOR R\$
SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ 16.825.255/0001-23	R\$12.053,17
SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27	R\$12.116,88
GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02	R\$20.741,24
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60	R\$29.434,98

Após conferência das propostas de preços apresentadas, apurou-se que a empresa PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS apresentou proposta acima do valor estimado pela Administração, tendo sua proposta desclassificada. Com relação aos demais participantes apresentaram suas propostas de acordo com o valor estimado e normas estabelecidas no Edital, sendo as mesmas declaradas aptas e classificadas.

HABILITAÇÃO

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

A empresa SUHAI SEGURADORA S.A que apresentou a menor proposta não encaminhou a documentação de habilitação juntamente com a proposta. Foi diligenciado junto a empresa o envio da documentação de habilitação, entretanto a mesma ficou-se inerte, não atendendo a diligência. Diante do exposto, declara a empresa SUHAI SEGURADORA S.A inabilitada. Analisando a documentação da empresa classificada em segundo lugar SEGUROS SURA S.A, o Sr. Agente de Contratação constatou que a empresa apresentou a documentação de habilitação conforme previsto no edital de convocação, restando habilitada. Assim, o Sr. Agente de Contratação declara a empresa **SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27** como vencedora da Dispensa nº 069/2025, pelo valor total de **R\$12.116,88 (doze mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**. Nada mais havendo a tratar, encerra-se esta sessão às 17 horas. Lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada foi assinada pela Comissão de Contratação.

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Fernanda Abreu Barreto
Membro

Anselmo Luis Goes
Membro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

**MAPA COMPARATIVO DAS PROPOSTAS REFERENTE A
DISPENSA Nº 069/2025**

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial.

PARTICIPANTE	VALOR R\$	SITUAÇÃO
SUHAI SEGURADORA S.A CNPJ 16.825.255/0001-23	R\$12.053,17	INABILITADA
SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27	R\$12.116,88	VENCEDORA
GENTE SEGURADORA S.A CNPJ 90.180.605/0001-02	R\$20.741,24	CLASSIFICADA
PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS CNPJ 61.198.164/0001-60	R\$29.434,98	DESCLASSIFICADA

Lucas Andrade Machado
Agente de Contratação

Fernanda Abreu Barreto
Membro

Anselmo Luis Goes
Membro



ESTADO DA BAHIA
Prefeitura Municipal de São Gabriel
CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

RESULTADO DE JULGAMENTO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 069/2025

O Município de São Gabriel, através do Agente de Contratação, torna público aos interessados o resultado da Dispensa de Licitação nº 069/2025, que tem como objeto a Contratação de Empresa para Prestação de Serviços em Seguro Total de Automóveis, para frota da Prefeitura Municipal de São Gabriel-BA, conforme a quantidade e especificações contidas no Termo Referencial, sendo declarada vencedora a empresa **SEGUROS SURA S.A CNPJ 33.065.699/0001-27**, pelo valor total de **R\$12.116,88 (doze mil cento e dezesseis reais e oitenta e oito centavos)**. O processo encontra-se disponível aos interessados junto ao Setor de Licitações do Município de São Gabriel/BA. São Gabriel/BA, 08 de julho de 2025. Lucas Andrade Machado, Agente de Contratação.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000
Fone/Fax: (74) 3620 2122